

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Ref.ª ISCAP/AGROVILA/BI/2025/03

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas bolsas de investigação, no âmbito do programa de Investimento RE-C05-i03 – Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria N.º 14/C05-i03/2021 – PRR-C05-i03-I-000166 | Projetos I&D+I Projetos de Investigação e Inovação – Excelência da Organização da Produção, para o projeto “Agrovila – Organização da agricultura familiar através de processos digitais para o desenvolvimento de circuitos curtos agroalimentares”, do Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto (CEOS.PP). O Projeto Agrovila visa dotar os agricultores familiares de processos e ferramentas digitais para melhorar a venda dos produtos. O concurso tem as seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Assessoria e Comunicação, Ciências da Comunicação, Ciências da Informação, Sociologia ou áreas afim.

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos obrigatórios:

- a) Ser mestre;
- b) Estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa:
 - a. num programa de doutoramento;
 - b. num curso não conferente de grau académico desenvolvido em associação ou cooperação com unidades de I&D;
 - c. noutro programa de mestrado.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto Agrovila, designadamente:

- a) Desenvolvimento de modelo de negócio Agrovila;
- b) Apoio à produção de relatórios;
- c) Desenvolvimento de manuais para formação;
- d) Planeamento e realização de formação;
- e) Apoio a atividades de disseminação e de comunicação científica do projeto.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Despacho n.º 6083/2020, de 4 de junho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo [Regulamento n.º 643/2021](#), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CEOS.PP, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), sob a orientação científica da Professora Coordenadora do ISCAP, Ana Isabel Rojão Lourenço Azevedo

Com o plano de trabalhos do Projeto Agrovila poderão haver deslocações associadas, as respetivas despesas serão suportadas pelo CEOS.PP, no âmbito do Projeto Agrovila, em conformidade com o disposto no ponto 7 do presente aviso.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contratos de bolsas de 6 meses, em regime de exclusividade (conforme [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#)), com início previsto para 14/04/2025. Fica também prevista a possibilidade da renovação da bolsa por um período de 6 meses.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante mensal de cada bolsa corresponde a 1309,64 € (mil trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), é pago mensalmente, de acordo com o previsto no [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), conforme Pedido de Autorização de Despesa (PAD) n.º ISCAP8703. Ao valor da bolsa acresce o pagamento do Seguro Social Voluntário (SSV) no valor de 154,66€, conforme previsto nos n.º 4 e 5 do Artigo 10º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, constituem também encargos do CEOS.PP o pagamento de eventuais subsídios de viagem, alojamento e alimentação para deslocações no país, no estrangeiro e ao estrangeiro, autorizadas ou determinadas pelo CEOS.PP e relacionadas com o plano de trabalhos suprarreferido. Os pagamentos destes encargos são feitos nas condições previstas no regime praticado pelo ISCAP/P.PORTO, nomeadamente no regime de abono de ajudas de custo aplicável aos trabalhadores em funções públicas, sendo o ISCAP/P.PORTO responsável por aferir a respetiva legalidade.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular, com a ponderação de 50%;
- b) Entrevista, com a ponderação de 50%, que será aplicada aos/às primeiros/as de seis candidatos/as na seriação da Avaliação Curricular, por ordem decrescente de classificação.

Os respetivos parâmetros de avaliação são:

- a) Na Avaliação Curricular:

- Experiência de trabalho em equipa(s) de investigação (até 5 pontos): é valorizado o número de projetos, a sua duração, papéis assumidos, atividades desempenhadas;
 - Artigos científicos publicados na área (até 5 pontos): são valorizados artigos em revistas científicas com factor de impacto, e autoria como primeiro autor, podendo ser admitidos artigos já submetidos em estado de revisão;
 - Participação em Conferências científicas da área (até 5 pontos)
 - Experiência profissional (até 5 pontos).
- b) Entrevista: visa avaliar aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a motivação (até 10 pontos) e a expressão oral e escrita em inglês e português (até 10 pontos).

Os/As candidatos/as são excluídos/as do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Se não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no ponto 2;
- b) Se obtiverem valoração inferior a 9,5 na Entrevista;
- c) Se faltarem à Entrevista.

Após a análise das candidaturas e a avaliação dos/as candidatos/as segundo as componentes em causa, os/as candidatos/as serão seriados/as em ordem decrescente de pontuações. Serão selecionados/as os/as dois/duas candidatos/as com maior pontuação. Em caso de igualdade o desempate terá como base a melhor classificação na Entrevista.

Se o empate ainda permanecer, o Júri efetuará uma votação onde todos os elementos do Júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

Composição do Júri de Seleção:

- Presidente do Júri – José Agostinho Sousa Pinto, Professor Coordenador do ISCAP e Vice-Presidente do ISCAP para a área de Investigação;
- Vogal Efetivo – Doutora Ana Isabel Azevedo, Professora Coordenadora do ISCAP e coordenadora do Projeto Agrovila no ISCAP, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;
- Vogal Efetiva – Doutora Susana Jacinta Queirós Bernardino, Professora Coordenadora do ISCAP;
- Vogal Suplente – Doutora Deolinda Meira, Professora Coordenadora do ISCAP;
- Vogal Suplente – Doutora Inês Veiga Pereira, Professora Adjunta do ISCAP.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

O concurso é publicitado no Portal EURAXESS (<https://euraxess.ec.europa.eu>) e no sítio da *Internet* do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt>, em [Procedimentos Concursais](#)).

Os resultados do concurso serão comunicados aos/às candidatos/as eletronicamente, através do [Sistema de Candidaturas](#), de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

A comunicação efetuada pelo Sistema de Candidaturas é, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidata/o no formulário eletrónico de candidatura.

Os resultados serão também disponibilizados no sítio da *Internet* do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt> em [Procedimentos Concurais](#)).

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis após a data de publicação..

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível no Sistema de Candidaturas, em <https://domus.ipp.pt/concursos/isicap/pessoal/>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Currículo;
- b) Comprovativo(s) da(s) entidade(s) onde foi(ram) realizado(s) o(s) trabalho(s) em equipa(s) de investigação;
- c) Certificado de Habilitação do grau de mestre com, pelo menos, a média/classificação final e a data de conclusão; se o(s) curso(s) conferente(s) de grau foi(ram) realizado(s) em instituição de ensino superior estrangeira, é necessário também o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s), ou, em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como já obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre ou doutor, cujo(s) o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s) terá(ão) de ser entregue(s) até à data de contratualização da bolsa;
- d) Comprovativo de inscrição num ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutoramento ou mestre ou num curso não conferente de grau académico (nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual}. Caso o/a candidato/a ainda não esteja inscrito/a, deve apresentar uma declaração de compromisso de inscrição até à data de contratualização da bolsa. A concessão da bolsa ficará condicionada à apresentação de comprovativo de inscrição válida no prazo máximo de seis meses a contar da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 9.º do [Regulamento de Bolsas de Investigação](#) do P.PORTO;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, onde se declara que:
 - i) tomou conhecimento do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), e que se compromete a cumprir o mesmo;
 - ii) se Estudante de curso não conferente de grau académico, não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;

A não apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), c), d) e e) é motivo de exclusão do concurso.

Se os documentos indicados na alínea b) não forem apresentados, então, a respetiva informação do currículo não é contabilizada na aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola/Centro: ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto / CEOS.PP – Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto.

Morada: Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede de Infesta.

Contactos: Telefone.: 229050000 | *email*: ceos@iscap.ipp.pt | www.iscap.ipp.pt.

O Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, Manuel Moreira da Silva.